

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2023.06.30.01-SETCULT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Caucaia/CE, vem abrir o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ - FEQUAJUCE PARA FORNECIMENTO DO CORPO DE JURADOS E DEMAIS DESPESAS VISANDO A LISURA NA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DAS QUADRILHAS NO SÃO JOÃO DE CAUCAIA 2023, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

### **1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este processo de Inexigibilidade de licitação encontra esteio no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo texto é o seguinte:

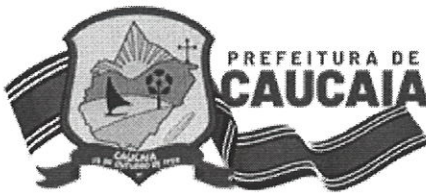
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Como é sabido, a Licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do Art. 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal Nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar Licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O saudoso mestre Hely Lopes Meirelles, em sua obra "**Licitação e Contrato Administrativo**", assim trata acerca do assunto, senão vejamos:

**"A atual lei, endossando a doutrina, que equipara os trabalhos artísticos aos serviços técnicos profissionais especializados (cf. cap. II, item 3.2.2), prescreve a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de seu empresário. O essencial para legitimar a dispensa do procedimento licitatório é que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." (Licitação e Contrato Administrativo – 14ª edição, atualizada por Eurico de Andrade Azevedo e Vera Monteiro, 2ª tiragem – página 127)**



Seguindo o que dispõe a legislação vigente e a doutrina dominante, o caso em tela reflete uma típica situação de inviabilidade de competição, não podendo assim ocorrer o procedimento licitatório, ficando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação.

A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação a ser firmada entre a Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE e o Município de Caucaia para o Festival de Quadrilhas Juninas de Caucaia 2023 com o objetivo de realizar uma das maiores manifestações culturais de todo Estado.

Este movimento é composto por grupos de manifestações populares de quadrilhas juninas tradicionais e estilizadas, que há muitos anos vem fazendo a alegria das diversas comunidades existentes.

O Festival Junino de Caucaia é um dos eventos mais esperados pela população e já faz parte do calendário cultural da região. O evento sempre foi apoiado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, fazendo parte das funções governamentais da Administração Pública, nos termos da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

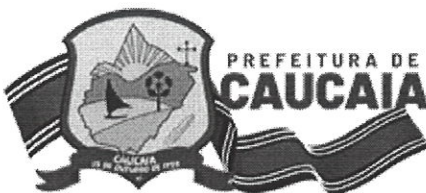
Art. 183. Cabe ao Município estimular, apoiar e preservar as manifestações culturais locais e regionais, bem como promover ou colaborar nas atividades culturais de interesse da comunidade.

Parágrafo único caput. A fim de cumprir o disposto no deste artigo, deverá o Município contar com a participação da comunidade organizada e representativa, quanto ao planejamento, execução e acompanhamento destas ações.

No corrente ano, intenciona filiar o evento na Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE, posto que todas as quadrilhas juninas selecionadas no Edital nº 002/2023 SETCULT estão regulamente filiadas a FEQUAJUCE.

Essa contratação, além de fornecer um corpo de jurados com expertise na competição, possibilitará que todos os grupos juninos participantes pontuem automaticamente para o ranking de apuração das participantes do Festival Cearense de Quadrilhas Juninas da FEQUAJUCE em 2023, evento que credencia a campeã para representar o Estado do Ceará no Concurso Nacional de Quadrilhas Juninas, promovido pela Confederação Brasileira de Quadrilhas Juninas – CONFEBRAQ e a FEQUAJUCE é a única instituição do Ceará que credencia a representante para esse evento de âmbito nacional.

Não se tem conhecimento no Estado do Ceará da existência de outra pessoa jurídica que possa prestar serviços com excelência e conhecimento técnico necessário para o



evento do porte de um Festival de Quadrilha, bem como apoiou as manifestações culturais em âmbito nacional.

O preço dos serviços prestados pela FEQUAJUCE, segundo proposta encaminhada está orçado em R\$ 1.825,00 (um mil oitocentos e vinte e cinco reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato. O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados em outros eventos do gênero.

### 3 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 69.697.795/0001-35, apresentando esta, documentos que comprovam ser a única instituição do Estado do Ceará que indica a quadrilha representante do Estado para participar do Concurso Nacional de Quadrilhas juninas e de Concurso Nacional de Destaques promovido pela Confederação Brasileira de Quadrilhas Juninas - CONFEBRAQ.

Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação da única instituição do Estado do Ceará regulamentada, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

### 4 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

Assim, vale ressaltar que o valor a ser pago encontra-se compatível e adequado com a Lei Orçamentária Anual, com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Valor Global será de R\$ 1.825,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

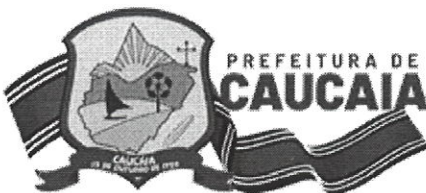
### 5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A execução dos serviços será formalizada por contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes.

O período de vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias.

### 6 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
32.01-SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	13.392.0101.2.137.0000	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA



## 7. DA FORMALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nos dias 07 e 08 de julho de 2023 no São João de Caucaia 2023 no Estádio Municipal Raimundo de Oliveira.

## 8. DO PAGAMENTO

A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Caucaia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado é determinação e decisão do gestor, cabendo a ele suas consequências jurídicas e administrativas, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018. Para tanto, o gestor fica ciente que poderá ser responsabilizado nas esferas civil e administrativa caso exista, no presente procedimento, algum indício de dolo ou erro grosseiro pela prática de atos relacionados, direta ou indiretamente.

Caucaia-CE, 30 de junho de 2023.

Wagner Vieira Vidal  
**Presidenteda Comissão Permanente de Licitação**